



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 60/2020/CFA

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

Para: CFA-SC - Seção de Contratos

Providências: Renovação do Contrato nº 1/2018/CFA de prestação de serviço na cessão de direito de uso de **sistemas** para o **Sistema de Gestão da Qualidade do CFA** disponível para 80 usuários, para o período de 12 meses, cujo despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.065.

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 31/01/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0437152** e o código CRC **CE7E74E1**.

Referência: Processo nº 476900.007242/2019-49

SEI nº 0437152



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO 01/2018 **1º ADITIVO CONTRATUAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.007.474/0001-16, estabelecida na R João Penteado, 1611, Jd. América - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-180, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Alexandre Silveira Costa, brasileiro, casado portador da CI-RG nº 15.151.838-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.696.198-90, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 1/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.065.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente, gerando um valor anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anualmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Assist. Adm. **Tatiana Almeida Galdeano**. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega, pela a empresa contratada, por meio de documento hábil fornecimento pelo sistema de entrega utilizado em todos os regionais constantes da lista de distribuição em anexo. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente - CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Alexandre Silveira Costa
Diretor
CPF nº 071.696.198-90

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira Costa, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativa**, em 05/02/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 05/02/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor**, em 05/02/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 05/02/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0439675** e o código CRC **5B3EBFF4**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89		Nota de empenho 94	Exercício 2020
Número: 94 Tipo: Ordinário	Processo: 7242/2019-49 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 07/02/2020	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.065 - Licenças de Software			
Favorecido Nome: HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA Endereço: R FLORIANO PEIXOTO Nº 2352 Bairro: ALTO DA BOA VISTA Cidade/UF: Ribeirão Preto / SP CEP: 14025220 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 04.007.474/0001-16		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 8.400,00 Oito Mil e Quatrocentos Reais			
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, REF. RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA O USO DO SOFTWARE QUALIS, PERÍODO DE VIGÊNCIA 07/02/2020 A 06/02/2021, CONFORME ADITIVO CONTRATUAL CFA-SCONT 0439675 - PROCESSO SEI 476900.007242/2019-49			
Saldo Anterior 114.570,00	Valor do Empenho 8.400,00	Saldo Atual da Conta 106.170,00	

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 07/02/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 07/02/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0443675** e o código CRC **7371367D**.

Referência: Processo nº 476900.007242/2019-49

SEI nº 0443675